



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Campus Rio Verde

PORTARIA Nº 401/RIO VERDE/IFGOIANO, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Diretor do Campus Rio Verde** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 99 de 17/01/2020, publicada no DOU de 20/01/2020, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, e o que consta no Processo nº **23218.000268/2022-15**,

RESOLVE

Art. 1º Determinar o retorno seguro às atividades administrativas presenciais no IF Goiano – Campus Rio Verde:

I – Todos os servidores retornarão em trabalho presencial com carga horária normal a partir de 07/02/2022.

§1º Fica autorizada a retomada às atividades presenciais pelos servidores que, por iniciativa própria, desejem antecipar a data estabelecida no cronograma supramencionado.

II – Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, os servidores amparados pelo art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021.

III – Os servidores que encerrarem suas atividades remotas até a data estabelecida no inciso I deste artigo devem enviar os processos eletrônicos com os relatórios semanais de atividades remotas à Gerência de Gestão de Pessoas deste Campus Rio Verde até o dia 14/02/2022, enquanto os demais servidores, que enquadrarem no inciso II, deverão enviar o processo no mês subsequente ao encerramento das atividades remotas.

Art. 2º As atividades presenciais deverão ser executadas em conformidade com a Portaria nº1074/2021 e com o Plano de Contingência para a COVID-19 e Protocolos de Retorno às Atividades Presenciais do IF Goiano.

Art. 3º Os procedimentos a serem adotados no caso de apresentação de sintomas gripais e/ou suspeita de COVID-19 estão descritos no Ofício Circular nº 6/2022 - DGABREI/IFGOIANO, disponível no SUAP através do link https://suap.ifgoiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/348074/

Art. 4º No que se refere ao comprovante de vacinação, a comunidade acadêmica (servidores e estudantes e demais prestadores de serviço) deverá seguir a PORTARIA Nº 162/REI/IFGOIANO DE 14 DE JANEIRO DE 2022, editada com fulcro na RESOLUÇÃO/CONSUP/IF GOIANO Nº 102 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Local de Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais do IF Goiano - Campus Rio Verde.

Art. 6 º Ficam revogados os artigos 2º e 4º da PORTARIA 339 /SIPPAG/RIOVERDE/IFGOIANO, DE 1 5 DE OUTUBRODE 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 03 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
Fabiano Guimaraes Silva | Diretor-Geral

Data da Assinatura:
02 de fevereiro de 2022 as 10:28 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade